ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº021 /2021

Institui o "Dia de conscientização do combate às drogas nas escolas" neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de São José de Mipibu, o "Dia de conscientização do combate às drogas nas escolas", a ser comemorado anualmente, na segunda sexta-feira do mês de abril.

Paragrafo único. Por ocasião da comemoração poderão ser realizadas atividades didáticas a respeito da problemática ilícita, na rede municipal escolar.

Art 2º Em caso de feriado ou ponto facultativo, o "Dia de conscientização do combate às drogas nas escolas" poderá ser antecipado para o dia anterior a ele.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei acima citado, enriquecerá o combate às drogas no nosso município, dando assim aos alunos da nossa rede publica melhor conhecimento, dos malefícios que as drogas trazem para nosso dia-a-dia, cotidiano e sociedade, dando assim melhor conhecimento a nossas futuras gerações.

Diante do exposto, requer a unânime aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2021.

Daniel Ferreira Caldas
Vereador